



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 004/2014 ANO V

Divulgação: sexta-feira, 10 de janeiro de 2014

Publicação: segunda-feira, 13 de janeiro de 2014

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente

Juiz Fernando José Armando Ribeiro
Vice-Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral
Sec. Esp. da Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2012
Contratada: Método Telecomunicações e Comércio Ltda
Objeto do contrato: manutenção preventiva, corretiva e atualização de softwares de centrais telefônicas
Objeto do termo aditivo: reajuste do valor dos serviços a partir de novembro de 2013
Valor total anual estimado: R\$ 44.164,56 (quarenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
Dotação orçamentária: 1051.02.061.734.4355/0001-339039.19.10.1
Data assinatura: 20 de dezembro de 2013

Dispensando, a pedido:

- a servidora Roselmíriam Rodrigues dos Santos, JME- 0192-9, das funções de Assessora da Corregedoria da Justiça Militar, mantendo-se sua lotação.

Autorizando:

- a servidora Ana Maria Ribeiro Abdo, JME 0098-1, a se ausentar do país, sem ônus para o TJMMG, no período de 10/01/2014 a 20/01/2014.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DE GRADUAÇÃO

Processo n. 0003255-91.2013.9.13.0000

Referência: Processo n. 0024.07.483.212-2

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Denilson Sergio Alves

Advogado: Mauro Lúcio da Silva (OAB/MG 138756)

SÚMULA DO DESPACHO: vista dos autos ao defensor, pelo prazo de 10 (dez) dias, para apresentação de defesa escrita.

PRESIDÊNCIA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

PORTARIA Nº 717/2013

Designa magistrados e servidores para o plantão judiciário durante o mês de dezembro/2013, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais,

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, §1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar nº 59/2001;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 24, XIII, e 31 do Regimento Interno, na Resolução nº 78/2009, com as alterações conferidas pela Resolução nº 84/2009, todos deste Tribunal de Justiça Militar;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os magistrados a seguir relacionados, para apreciarem *habeas corpus* e outras medidas de caráter urgente, nos dias úteis, após o expediente administrativo, bem como nos sábados, domingos e feriados, durante o mês de dezembro/2013, conforme a escala a seguir:

Período de Plantão	Juiz designado
Das 18h do dia 02 de dezembro às 07h59 do dia 09 de dezembro	Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Das 18h do dia 09 às 07h59 do dia 16 de dezembro	Fernando Galvão da Rocha
Das 18h do dia 16 às 07h59 do dia 19 de dezembro	Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Art. 2º - Para auxiliarem os magistrados plantonistas, ficam designados os seguintes servidores:

Período de Plantão	Assessoria
Das 18h do dia 02 de dezembro às 07h59 do dia 09 de dezembro	Fabiane Itsu Abdo Suzuki Balsa
Das 18h do dia 09 às 07h59 do dia 16 de dezembro	Andre Muradas Antunes
Das 18h do dia 16 às 07h59 do dia 19 de dezembro	Vlader Marden Mendes

Período de Plantão	Lotação: Gerência Judiciária
Das 18h do dia 02 de dezembro às 07h59 do dia 09 de dezembro	Eli Alvarenga
Das 18h do dia 09 às 07h59 do dia 16 de dezembro	Gustavo Cândido da Silva
Das 18h do dia 16 às 07h59 do dia 19 de dezembro	Eli Alvarenga

Art. 3º - O petionário deverá contatar com o servidor designado para o plantão através do telefone (31) 9732-1566.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2013.

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente do TJM/MG

PRESIDÊNCIA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL
Processo n. 0000369-52.2009.9.13.0003
Recorrente: Jonas Simioni Matos
Advogados: Marcelo Peixoto de Melo (OAB/MG 80955) e outros
Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DO DESPACHO: mantida a decisão agravada. Recebido o presente Agravo em Recurso Especial que deverá subir à consideração do excelso Superior Tribunal de Justiça.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO
Processo n. 0000329-73.2009.9.13.0002
Recorrente: Geraldo Magela Campos
Advogados: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111515)
Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DO DESPACHO: mantida a decisão agravada. Recebido o presente Agravo em Recurso Especial que deverá subir à consideração do excelso Superior Tribunal de Justiça. Sobrestado o Agravo

em Recurso Extraordinário interposto para o colendo Supremo Tribunal Federal, nos termos da legislação em vigor.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0000856-22.2009.9.13.0003

Recorrente: Wander de Oliveira

Advogados: Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106073) e outros

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DO DESPACHO: mantida a decisão agravada. Recebido o presente Agravo em Recurso Especial que deverá subir à consideração do excelso Superior Tribunal de Justiça. Sobrestado o Agravo em Recurso Extraordinário interposto para o colendo Supremo Tribunal Federal, nos termos da legislação em vigor.

MATÉRIA CÍVEL**AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL**

Processo n. 0006716-02.2012.9.13.0002

Recorrente: Josiney Mazola Scoralick

Advogado: Daniel Igor Mendonça (OAB/MG 96346)

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57887)

SÚMULA DO DESPACHO: mantida a decisão agravada. Recebido o presente Agravo em Recurso Especial que deverá subir à consideração do excelso Superior Tribunal de Justiça.

AGRAVO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0003357-44.2012.9.13.0002

Recorrente: Geraldo Aparecido Coelho

Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107157) e outros

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57887)

SÚMULA DO DESPACHO: mantida a decisão agravada. Recebido o presente Agravo em Recurso Extraordinário que deverá subir à consideração do egrégio Supremo Tribunal Federal.

RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0000070-36.2013.9.13.0003

Recorrente: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56746)

Recorrido: Ademir Charlles da Silva

Advogado: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 85662)

- Vista ao recorrido, para manifestação no Agravo em Recurso Especial interposto Pelo Estado de Minas Gerais , nos termos do art. 544, §2º, do CPC.

SEGUNDA CÂMARA**PARA CIÊNCIA DAS PARTES****MATÉRIA CRIMINAL****MANDADO DE SEGURANÇA**

Processo nº 0000007-83.2014.9.13.0000

Referência: processo nº 0001408-51.2013.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Impetrante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Impetrado: Juiz de Direito Substituto da 1ª AJME

SÚMULA DA DECISÃO: indeferido o pedido de concessão de medida liminar.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME
Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

ÍNDICE POR ADVOGADOS

24393MG => 17, 36; 32435MG => 6; 36391MG => 22; 37544MG => 22; 48244MG => 31; 50328MG => 10; 56746MG => 4, 13, 20, 21, 22, 23, 25, 28, 29, 33, 34, 35; 57688MG => 17, 18; 57887MG => 4, 5, 6, 12, 13; 64257MG => 6; 67363MG => 12; 69315MG => 37; 74166MG => 25; 85662MG => 26; 86997MG => 4; 88642MG => 17, 18; 88935MG => 28, 29; 90123MG => 5; 91153MG => 8, 22, 32, 35; 91462MG => 3; 93714MG => 10; 94602MG => 5; 96712MG => 30, 33; 98996MG => 4; 99474MG => 28, 29; 100112MG => 11; 100327MG => 1; 101508MG => 21; 102722MG => 27, 33; 105874MG => 4; 106073MG => 37; 106114MG => 8, 22; 106799MG => 17, 18; 107157MG => 25, 28, 29; 107522MG => 25; 107966MG => 25, 28, 29; 108312MG => 14; 109004MG => 8, 22, 34, 35; 109145MG => 33; 109606MG => 9; 109673MG => 23; 110033MG => 14; 110323MG => 14; 110899MG => 9; 111446MG => 10; 111515MG => 13, 15; 111950MG => 6; 112330MG => 24, 28, 29, 38; 114309MG => 4; 114348MG => 1; 114700MG => 2; 114876MG => 12; 115148MG => 16; 115283MG => 10; 117751MG => 2; 118395MG => 10; 124853MG => 35; 126909MG => 10; 127685MG => 28, 29; 128942MG => 10; 129158MG => 38; 129640MG => 35; 129709MG => 35; 131560MG => 20; 132978MG => 6; 134551MG => 25, 28, 29; 134707MG => 28, 29; 134718MG => 8, 22; 136695MG => 18; 137003MG => 19; 137056MG => 10; 139377MG => 28, 29; 139632MG => 11; 139849MG => 8, 22; 143952MG => 10; 144575MG => 9; 145348MG => 11; 146035MG => 11; 146362MG => 11; 147526MG => 7; 148469MG => 7;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0002595-02.2010.9.13.0001 ou 38534

Réu: Marcell Magalhaes de Oliveira => Indeferido o requerimento da defesa de fls. 352/358, consistente na produção de provas testemunhais, uma vez que o momento para requerer a oitiva de testemunhas, encontra-se precluso. Assim sendo, determino a abertura de vista à defesa para fins do art. 428, do CPPM para alegações finais escritas, por se tratar de crime de competência do Juiz Singular. Adv.: Rubens Augusto Esteves Ribeiro, Wellington de Castro Teixeira.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

2 - 0000036-30.2014.9.13.0002

Impetrante: 1º Sgt Fernando Lima Oliveira, Impetrado: Autoridade Coatora : Comandante do 12º BPM , => Recebido o presente Mandado de Segurança. Concedida Justiça Gratuita ao Impetrante. Concedida a medida liminar "inaudita altera pars" em sede de mandado de segurança. Adv.: Jefferson Rodrigues Faria, Luiz Renato Santos Feitosa.

3 - 0000072-72.2014.9.13.0002

Exequente: Cb Eder Ribeiro Guimaraes Junior, Executado: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Dependência aos autos de nr 0003006-13.2008.9.13.0002. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos.

4 - 0000320-72.2013.9.13.0002

Autor: Associação dos Oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, Réu: Estado de Minas Gerais, => Extinto o processo, sem resolução de mérito, face à impossibilidade do pedido, conforme explícita acima, com fulcro no art. 267, VI, do CPC. Condenado o requerente ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes no importe de 20% (vinte por cento) do valor dado à causa. Adv.: Alexandre de Souza Drumond, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Jose Lio Bisneto, Leonardo Canabrava Turra, Lucas Zandona Guimaraes, Paula Vilela de Souza.

5 - 0000368-31.2013.9.13.0002

Autor: Cb Jose Geraldo da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Julgado improcedente o pedido do autor. Determinado a extinção do feito, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, CPC. Adv.: Andre Alves Moreira, Leonardo Canabrava Turra, Ricardo Alexandre Lopes Assuncao.

6 - 0002149-88.2013.9.13.0002

Autor: Sd 1ª Cl Danilo Pereira de Oliveira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor para apresentação de memoriais, pelo prazo de 20 (vinte) dias, devendo, no memorial, estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas. Adv.: Ana Carolina Costa Castro, Leonardo Canabrava Turra, Marcos Lucio Ribeiro de Figueiredo, Marília Lima de Alvarenga, Rodrigo Celio Teixeira.

7 - 0003045-34.2013.9.13.0002

Autor: Cb Gilcleismam Bob Lages, Réu: Estado de Minas Gerais, => Recebida a inicial de fls. 02/37 e sua emenda de fls. 494/558. Negada a concessão da antecipação dos efeitos da tutela, por não enquadrar-se nos termos do art. 273, CPC. Concedida a justiça gratuita à parte autora. Adv.: Marcio Gomes Borges, Vinicius Xavier Sevesquim.

8 - 0003250-63.2013.9.13.0002

Autor: Cb Miguel Angelo da Silva Basilio, Réu: Estado de Minas Gerais, => Recebida a inicial. Concedida justiça gratuita à parte autora. Julgado improcedente o pedido do autor. Determinada a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC. Adv.: Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Natallia de Assis Lopes, Selma Pimenta Soares.

9 - 0003278-31.2013.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Julio Cezar Barretto, Réu: Estado de Minas Gerais, => Concedido o benefício da justiça gratuita. Julgado improcedentes os pedidos do autor. Determinado a extinção do feito, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, CPC. Adv.: Diogo Gilliard Neves Dumont, Fabiano Bonatti, Jheander Dias Lopes.

10 - 0003298-22.2013.9.13.0002

Autor: 1º Sgt Adalberto da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Intime-se a parte autora, para que, no prazo de 10 (dez) dias, comprove-a, mediante apresentação de comprovante de pagamento de despesas ordinárias (art. 5º LXXIV, CR/88), e para que junte aos autos as 03 (três) últimas declarações de Imposto de Renda – pessoa física, e cópia de CTPS, para que se apreciar o pedido de assistência judiciária gratuita, sob pena de indeferimento da inicial. Adv.: Brenda Pimenta Couto, Bruno Miranda Vieira, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Zardo da Rocha, Lislely Paula de Souza, Luis Filipe Calixto de Oliveira, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Rosilene Oliveira Machado.

11 - 0003320-80.2013.9.13.0002

Autor: Cad Marco Aurelio dos Santos Oliveira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Intime-se a parte autora, para que, no prazo de 10 (dez) dias, comprove-a, mediante apresentação de contracheque e comprovantes de pagamento de despesas ordinárias (art. 5º, LXXIV, CR/88), ou realiza o preparo do feito. Adv.: Antonio Henrique Gusmao Oliveira Neiva, Gylliard Matos Fantecelle, Jordelino Rodrigues Barreto Filho, Robson Conceicao Farias, Weslei Goncalves Chaves.

12 - 0004690-31.2012.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Jose Adilson Alves, Réu: Estado de Minas Gerais, => Julgado improcedentes os pedidos do autor. Determinado a extinção do feito, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, CPC. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Moises Elias Pereira, Renata Fernandes Neves.

13 - 0012745-05.2011.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Denis Rodrigues Santos, Réu: Estado de Minas Gerais, => Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Vista ao Estado de MG, na qualidade de apelado, para apresentação de contrarrazões ao recurso de apelação. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Domingos Savio de Mendonca, Leonardo Canabrava Turra.

MATÉRIA CRIMINAL

14 - 0000550-17.2013.9.13.0002

Flagranteado: Mauro Cesar Salgado => Audiência Transação Penal designada para o dia 31/01/2014, às 15:00 horas. Adv.: Altivo Bernardes de Abreu Oliveira, Jose de Lourdes Fernandes, Luiz Gustavo Abrantes Carvas.

15 - 0001130-47.2013.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Nivaldo Joao Silva dos Santos => Extinta a Punibilidade do acusado do 1º SGT PM Nivaldo João Silva dos Santos, pelo cumprimento da transação penal, nos termos da Lei 9.099/95, art. 76. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

16 - 0010050-78.2011.9.13.0002

Réu: Frederico Magno de Miranda => Audiência Julgamento designada para o dia 28/01/2014, às 13:45 horas. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas.

17 - 0010065-47.2011.9.13.0002

Réu: Jose Eufrazio Barreto => Audiência de Suspensão Condicional do Processo designada para o dia 14/01/2014, às 14:45 horas. Adv.: Raul Fernando Almada Cardoso, Rodrigo Otavio de Lara Resende.

18 - 0012258-35.2011.9.13.0002

Réu: Washington Luiz Pereira => Vista à Defesa sobre carta precatória juntada. Adv.: Heitor Notini Monteiro, Raul Fernando Almada Cardoso, Rodrigo Otavio de Lara Resende, Silvana Lourenco Lobo.

19 - 0012868-03.2011.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Bruno Rodolphe f Jove => Audiência de transação penal designada para o dia 31/01/2014, às 15:15 horas. Adv.: Pablo Fabricio de Souza Pimenta.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

20 - 0001186-77.2013.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Marcio Modesto Ferreira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Com fulcro no inciso I, do artigo 535, do CPC, dado provimento aos embargos para acrescentar o seguinte parágrafo à sentença: Suspendo a condenação do pagamento de honorários advocatícios e custas processuais quanto ao Autor, posto que se encontra sob o pálio da justiça gratuita, ressalvado o disposto no artigo 12, da Lei 1.060/50. Prevalecem os demais termos da sentença. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Luiz Antonio Novais de Oliveira Junior.

21 - 0001342-65.2013.9.13.0003

Autor: Cb Edilio Mainenti Junior, Réu: Estado de Minas Gerais, => Recebido, em ambos os efeitos, a apelação interposta. Vista ao Estado de Minas Gerais, para apresentar Contrarrazões de recurso, em 15 (quinze) dias. Adv.: Abelardo Celso Medina, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz.

22 - 0002252-92.2013.9.13.0003

Autor: Cb Adimison Aloisio Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Na forma do inciso I, do artigo 269, do CPC, acolhido o pedido do Autor. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Natallia de Assis Lopes, Raphael Matheus Pacheco, Selma Pimenta Soares, Vinicius Braga da Cruz Isidoro.

23 - 0002259-84.2013.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Flavio William Gomes Marins, Réu: Estado de Minas Gerais, => Recebido, em ambos os efeitos, a apelação interposta. Vista ao Autor para apresentar Contrarrazões de recurso, em 15 (quinze) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Vanderlei Neri Marins.

24 - 0002316-05.2013.9.13.0003

Autor: Alexandre Marques de Miranda, Réu: Estado de Minas Gerais, => Com fulcro no artigo 616 do CPC, intimado o Exequente para emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

25 - 0002388-89.2013.9.13.0003

Autor: 1º Ten Alexandre Ferreira Matos, Réu: Estado de Minas Gerais, => Recebida, em ambos os efeitos, a apelação interposta. Vista ao Autor, para apresentar contrarrazões de recurso, em 15 (quinze) dias. Adv.: Ana Cristina Pinto, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Patricia Ferreira Pena, Ronan Saraiva Franco Amaral.

26 - 0002531-78.2013.9.13.0003

Exequente: Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Executado: Estado de Minas Gerais, => Conhecido dos embargos de declaração e negado provimento ao recurso. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

27 - 0002549-02.2013.9.13.0003

Exequente: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Executado: Estado de Minas Gerais, => Concedido ao Exequente o benefício da assistência judiciária, na forma da Lei nº 1.060/50, ressalvado o disposto no seu artigo 12. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa.

28 - 0002669-45.2013.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Eduardo Dias Pereira Cardoso, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor, para apresentação de Impugnação à Contestação no prazo legal. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Manoel Ferreira Neto, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

29 - 0002671-15.2013.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Eduardo Dias Pereira Cardoso, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor, para apresentação de Impugnação à Contestação no prazo legal. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano

Amaral Rodrigues, Manoel Ferreira Neto, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alexandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

30 - 0002759-53.2013.9.13.0003

Exequente: Janine Aires Santana de Araujo, Executado: Estado de Minas Gerais, => Concedido ao Exequente os benefícios da assistência judiciária, na forma da Lei nº 1.060/50. Adv.: Janine Aires Santana de Araujo.

31 - 0003138-91.2013.9.13.0003

Exequente: Otto Osny de Oliveira, Executado: Estado de Minas Gerais, => Determinado arquivamento dos autos. Adv.: Otto Osny de Oliveira.

32 - 0003253-15.2013.9.13.0003

Exequente: Carlos Henrique Batista Junior, Executado: Estado de Minas Gerais, => Com fulcro no artigo 616 do CPC, intimado o Exequente para emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior.

33 - 0005471-50.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Wesley Lorian dos Reis, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor, por cinco dias, quanto ao contido nas fls. 132 e seguintes. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

34 - 0006030-07.2012.9.13.0003

Embargante: Estado de Minas Gerais, Embargado: Fabiana Coelho Simoes, => Indeferido a gratuidade de justiça pleiteada pela embargada, posto já haver sentença transitada e julgado, condenando-a ao pagamento de despesas processuais e honorários advocatícios. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabiana Coelho Simoes.

35 - 0010944-51.2011.9.13.0003

Exequente: Sd 1ª CI Everton Kellis Avelino, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor, por 05 (cinco) dias, quanto ao contido nas fls. 337 e seguintes. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Reislá Mordente Martins, Vivian Scalioni Dauanny Lio.

MATÉRIA CRIMINAL

36 - 0000161-29.2013.9.13.0003

Investigado: Jakson Wilson de Oliveira => Declarada extinta a punibilidade dos 3º SGT PM Jackson Wilson de Oliveira e SD PM Rômulo Fábio Reis, pelo cumprimento das condições da transação penal, com fundamento no art. 76 e seguintes da Lei 9.099/95. Adv.: Marcelo Dias.

Investigado: Romulo Fabio Reis => Declarada extinta a punibilidade dos 3º SGT PM Jackson Wilson de Oliveira e SD PM Rômulo Fábio Reis, pelo cumprimento das condições da transação penal, com fundamento no art. 76 e seguintes da Lei 9.099/95. Adv.: Marcelo Dias.

37 - 0002915-46.2010.9.13.0003 ou 38845

Réu: Wnilson Vieira da Silva => Vista à defesa para fins do art. 428, do CPPM. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

38 - 0005327-76.2012.9.13.0003

Réu: Alexandre Simiao de Oliveira => Audiência de Leitura de Sentença designada para o dia 14/01/2014 , às 15:40 horas. Adv.: Luiz Carlos da Silva.

Réu: Welvisson Gomes Brandao => Audiência de Leitura de Sentença designada para o dia 14/01/2014 , às 15:40 horas. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

Marcelo Adriano Menacho dos Anjos, Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 199, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/01, designa:
- a servidora Helenice Gomes Ladeira, JME-0149-0, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial IV, especialidade Escrivão Judicial da Auditoria da Justiça Militar, PJ-64, na Central de Distribuição, no período de 10/12/2013 a 19/12/2013.

André de Mourão Motta, Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 199, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/01, designa:

-a servidora Dilza Raimunda Mattos Soares, JME-0119-8, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial IV, especialidade Escrivão Judicial da Auditoria da Justiça Militar, PJ-64, na Central de Distribuição, no período de 07/01/14 a 21/01/14.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

EDITAL DE CITAÇÃO

0004450-42.2012.9.13.0002

EDITAL DE CITAÇÃO - O Doutor Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, MM. Juiz de Direito Titular – 2ª AJME, na forma da Lei etc. - FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem em andamento nesta 2ª Auditoria os autos do Processo nº 0004450-42.2012.9.13.0002, em que é autora a Justiça Militar e réu LUIZ CLÁUDIO GUIMARÃES – 2º SGT PM QPR, filho de Walter Machado Guimarães e de Ana de Toledo Guimarães, nascido aos 10/10/1961, natural de Ponte Nova/MG, o qual não foi localizado no endereço de sua residência, para que no dia 13 (TREZE) de FEVEREIRO de 2014, às 13:45 horas, compareça a este Juízo, sito à rua Tomaz Gonzaga, nº 686 - 2º andar – bairro Lourdes - Belo Horizonte/MG – CEP: 30180-140 - TEL: (31) 3295-5080 , a fim de ser interrogado na ação penal intentada pela Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, o qual responderá como incurso nas sanções do(s) artigo(s) 261, INCISO I do Código Penal Militar, ficando desde logo citado a assistir à instrução criminal e acompanhar o referido processo até sentença final e sua execução, sendo que o seu não comparecimento, implica a pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente ao interessado, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 08 de Janeiro de 2014. Eliane Fátima de Oliveira Almeida, Oficial Judiciário, digitou. Maria Elisa Ricketti, Escrivã Judicial, subscreveu e Doutor Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, MM. Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, mandou publicar.